



Requerimento

Nº do Protocolo: 2025091641001351

Nº SAPL: 8021/2025

Registrado por VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA em 26 de setembro de 2025 às 13:40

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1758915642331_d361337b-f402-47bb-8791-cb89d06c721a

Autores:

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA



CÂMARA DE
FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº _____ / 2025

"Requerer que seja outorgado a Medalha do Mérito Legislativo José Barros de Alencar ao Senhor José Barroso Pimentel.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem, muito respeitosamente, na forma regimental, nos termos do art.20 da Resolução 1669/2020, requerer de Vossa Excelência que seja outorgado a Medalha do Mérito Legislativo José Barros de Alencar ao Senhor José Barroso Pimentel.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Paulo Pinto da Costa

**DR. VICENTE -PT
VEREADOR**

COM. CONST. JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO DESIGNO RELATOR VER. (A):
EM ____ / ____ / ____
Presidente

COORDENADORIA DAS COMISSÕES RECEBIDO
01 OUT 2025
14 / 45 Min.
Servidor



CÂMARA DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

José Barroso Pimentel, natural de Picos (PI), é advogado formado pela Universidade Federal do Ceará (UFC) em 1985. Sua carreira profissional iniciou-se como bancário do Banco do Brasil, mas foi na militância sindical que encontrou seu verdadeiro propósito. Foi diretor do Sindicato dos Bancários do Ceará e secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores (CUT) em Fortaleza, posições que lhe conferiram uma sólida base para sua futura atuação política.

Eleito deputado federal pelo Ceará em 1994, iniciou seu primeiro mandato em 1995. Durante seus quatro mandatos consecutivos (1995–2011), destacou-se como relator da reforma da Previdência Social que resultou na Emenda Constitucional nº 20/1998 e como vice-presidente da Comissão Especial que regulamentou o Sistema de Previdência Complementar para entidades públicas, culminando na Lei Complementar nº 108/2001. Sua atuação foi pautada pela defesa dos direitos dos trabalhadores e pelo fortalecimento da seguridade social.

Em 2008, foi convidado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva para assumir o cargo de Ministro da Previdência Social. Durante sua gestão, implementou medidas que modernizaram o atendimento ao público, como a concessão de aposentadorias em até 30 minutos, promovendo maior eficiência e transparência na gestão pública.

Eleições de 2010 o levaram ao Senado Federal, onde exerceu a liderança do Governo no Congresso Nacional (2011–2014), coordenando a articulação política das matérias de interesse do Executivo e acompanhando as comissões responsáveis pela análise de Medidas Provisórias. Sua postura sempre foi pautada pelo respeito às instituições e ao processo legislativo, buscando o diálogo e a construção de consensos.



CÂMARA DE FORTALEZA

Além de sua carreira política, José Pimentel é autor de diversas obras que abordam temas como previdência social, orçamento público e políticas públicas. Sua produção intelectual reflete seu compromisso com o aprimoramento das instituições e com a disseminação do conhecimento técnico e político.

Seu compromisso com a democracia e o aprimoramento das instituições foi reconhecido com diversas honrarias, incluindo o grau de Grande-Oficial especial da Ordem do Mérito Militar e sua nomeação para integrar a equipe de transição do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva em 2022.

Diante de sua trajetória marcada por contribuições significativas à democracia, ao aprimoramento das instituições e ao respeito às atribuições do Poder Legislativo, José Pimentel é merecedor da Medalha do Mérito Legislativo José Barros de Alencar.



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de setembro de 2025 às 16:40

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1758915642331_d361337b-f402-47bb-8791-cb89d06c721a



Documento assinado por
VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA